

ATO Nº 72/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 26 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO, às servidoras APOSENTADAS de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
DIAMANTINA	MARIA LINA SILVA GUEDES	2766111	1	ATB	IV	I	IV	J	24/09/2016
MONTES CLAROS	MARIA ELI FRANCISCO FERREIRA	8044810	1	PEB	I	I	I	J	31/12/2016
MONTES CLAROS	MARIA ELI FRANCISCO FERREIRA	8044810	1	PEB	I	J	I	L	31/12/2018
SETE LAGOAS	PIEDADE DE FATIMA CORREA ANDRADE	3762747	2	PEB	III	N	III	O	04/01/2016

Fernanda Siqueira Neves

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação